ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssima Senhora
ANELIZE LIZ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei nº 042/2021

Senhora Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para revogar a Lei Muniicpal nº 3822, de 04 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com o Badesul Desenvolvimento S/A, no valor de R$ 3.000.000 (três milhões de reais), tendo em vista que o município não utilizou tal operação, e que no momento entende-se que há outras linhas de crédito mais vantajosas, motivo pela qual solicita-se a revogação desse dispositivo legal.

Diante de exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 18 de março de 2021.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Dados: 2021.03.18 10:53:07 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 042/2021

de 18 de março de 2021

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3822, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 3822, de 04 de setembro de 2018, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar Operações de Crédito com o Badesul Desenvolvimento S/A - Agência de Fomento/RS para Obras de Infraestrutura Urbana e dá outras providências".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Governo

SIDNEI JESUS ARAÚJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças